



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Deliberação da Comissão do Mérito-CM n. 001/2020**

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| <input checked="" type="radio"/> Comissão Especial <b>Comissão do Mérito</b> |   | <b>Tipo de documento</b>   | <input type="radio"/> Processo n. _____  |
| <input type="radio"/> Comissão Permanente                                    |   |  | <input type="radio"/> Protocolo n. _____ |
| <input type="radio"/> Órgão de Suporte _____                                 |   |  | <input type="radio"/> Outros:            |
| <input type="radio"/> Órgão Consultivo _____                                 |   |  |  |
| Assunto  | : | <b>a.5 - Decisão CEECA/MS nº. 0599/2020 de 07/02/2020</b> – Indica os seguintes conselheiros: Livro do Mérito: Engenheiro Civil MÁRIO MÁRCIO FIGUEIREDO.<br><b>a.6- Decisão CEA/MS n. 017/2020 de 7/02/2020</b> - Indica os seguintes conselheiros: Livro do Mérito: Engenheiro Agrônomo Francisco de Assis Rolim Pereira. Menção Honrosa: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL – UEMS. Medalha do Mérito: Engenheiro Agrônomo Adriano da Silva Lopes |  |
| Interessado  | : | DAT e Plenário do CREA-MS  |  |

A Comissão do Mérito-CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul–Crea/MS, reunida em Campo Grande - MS no dia 12/03/2020 na Sede deste Conselho, após apreciar as indicações proferidas através da **Decisão CEECA/MS nº. 0599/2020 de 07/02/2020** e **Decisão CEA/MS n. 017/2020 de 7/02/2020 DELIBEROU** por:

**a) DEFERIR** a indicação do Engenheiro Agrônomo **ADRIANO DA SILVA LOPES** para concorrer à Homenagem da **Medalha do Mérito**, por que, cumpriu todas as exigências legais previstas no inciso II do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea;

**b) DEFERIR** a indicação do Engenheiro Agrônomo **FRANCISCO DE ASSIS ROLIM PEREIRA** e do Engenheiro Civil **MÁRIO MÁRCIO FIGUEIREDO** para concorrer à Homenagem da inscrição no **Livro do Mérito**, por que, cumpriram todas as exigências legais previstas no inciso II do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea, cabendo ao Plenário do Crea-MS a homologação de apenas um nome;

**c) DEFERIR** a indicação da **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS**, para concorrer a homenagem da **Menção Honrosa**, por que, cumpriu todas as exigências legais previstas no inciso III do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea.

Coordenou a Reunião, o Conselheiro do CREA-MS Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os Conselheiros Regionais do CREA-MS, Engenheiro Agrônomo Jorge Wilson Cortez.

Campo Grande - MS, 12 de março de 2020.

ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA  
COORDENADOR

ENG. AGR. Jorge Wilson Cortez  
COORDENADOR ADJUNTO